



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2008

Assinado
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 108.898 DATA 05/11/2008 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO designado pelo nº 003 da porta e 270.410-2 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Bloco 15, do CONJUNTO HABITACIONAL MAESTRO WANDERLEY - CABULA II, situado à Rua C, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto dito apartamento de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, com 51,56m² de área construída, sendo 48,05m² de área privativa, e 3,51m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 40,42m², do terreno próprio onde se encontra dito conjunto construído, cuja descrição completa, limites e confrontações são os constantes da matrícula nº3173, do Registro Geral. - PROPRIETÁRIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS - EM LIQUIDAÇÃO, sociedade de economia mista estadual, integrante do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 15.171.101/0001-00. - REGISTRO ANTERIOR: Conforme registros e averbações processados na matrícula nº 3173, neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de novembro de 2008. A Suboficial. *Assinado*

R-1/108.898 - Data: 06 de novembro de 2008. - COMPRA E VENDA: Por instrumento particular com força escritura pública, datado de 31 de março de 2008, devidamente formalizado do qual uma via arqueei, a proprietária acima qualificada, devidamente representada por seu liquidante e este por seus procuradores, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a JOSE ALVES DE JESUS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 081.806.795-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RITA SANTOS DE JESUS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 000.526.785-47, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço certo e ajustado em 01.10.1978, de Cr\$ 133.469,99, padrão monetário da época da aquisição, pago e quitado, estando imóvel atualmente avaliado em R\$ 17.264,97. Dou fé. A Suboficial *Assinado*
DAJ 103246 Serie 606 R\$ 156,00

AV.02 - CORRIGENDA: Procedo-se a esta averbação, para constar, que em virtude da reapresentação do título que deu causa ao registro 01 supra, que apartamento antes descrito e caracterizado é integrante do bloco 02, e não bloco 15, como por equívoco constou no início da presente matrícula, ficando os aludido registro retificado nesta parte e ratificado todos os demais termos do aludido registro. - Dou fé. - Salvador, 28 de abril de 2009. - A Suboficial. *Assinado* **Daj isento**

~~REG-03-MAT-108.898 Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 19 de Maio de 2009 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de 70.000,00 pela devedora fiduciante SIBELLY MARTINS DA SILVA BEZERRA, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1982, encarregada de operações, inscrita no CPF sob número 806.521.405-30 residente e domiciliada nesta Capital, ao Sr. JOSE ALVES DE JESUS e esposa RITA SANTOS DE JESUS, já qualificados, recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 4.115,78; recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS da compradora R\$ 5.884,22; financiamento concedido pela credora R\$ 60.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Maio de 2009. DAJ, Nº 171133 R\$ 270,00. pago dia 22.05.09(LOC) Suboficial. *Assinado*~~

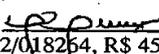
REG,04-MAT- 108.898 De acordo com o Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 19 de Maio de 2009 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias SIBELLY MARTINS DA SILVA BEZERRA já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIARIA no valor de R\$ 60.000,00 em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para ser pagos em 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo; Taxa Anual de Juros: Nominal 5,5000%, Efetiva 5,6409%; valor da prestação de R\$ 550,02; vencimento do primeiro encargo mensal 19/06/2009; sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 70.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de Maio de 2009 DAJ Nº 171135 R\$ 270,00 pago dia 22-05.09.)Suboficial. *Assinado*

C.20.10.0/88

Av-5/108.898 - (CANCELAMENTO): Prenotação nº 323.238

DATA: Salvador-Ba, 21 de setembro de 2015.

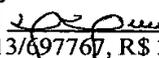
Por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, procedo a esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca e/ou alienação fiduciária que gravava(m) o imóvel da presente, à vista da quitação dada pela credor(a) CEF anteriormente qualificada, incorporada ao contrato de alienação abaixo registrado.

A Oficial 
DAJE: 002/018264, R\$ 45,08

R-6/108.898 - (VENDA E COMPRA): Prenotação nº 323.238

DATA: Salvador-Ba, 21 de setembro de 2015.

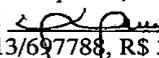
Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado em Lauro de Freitas, neste Estado, datado de 25.08.2015, devidamente formalizado e do qual ficou uma via arquivada, dito(a,s) proprietário(a,s), SYBELLY MARTINS DA SILVA BEZERRA, já qualificados, VENDEU, a LILIAN DANTAS SANTOS, brasileiro(a,s), solteira, técnica em enfermagem, inscrito(a,s) no CPF/MF sob nº(s) 007.758.375-20, residente(s) e domiciliado(a,s) nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 120.000,00, integralizado por, R\$ 1.000,00, com recursos próprios, R\$ 21.813,49, com recursos da conta vinculada de FGTS, e R\$ 97.186,51, que será pago pelo(a) CAIXA ECON ¶ MICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília, DF, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo preço o vendedor(a)s deu(ram) quitação.

A Oficial 
DAJE: 013/697767, R\$ 310,25: Redução de Custas 1ª Aquisição – Selo 1568AB095239-2

R-7/108.898 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA): Prenotação nº 323.238

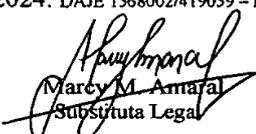
DATA: Salvador-Ba, 21 de setembro de 2015.

Conforme o instrumento acima, dito(a) comprador(a,s), alienou(ram), fiduciariamente, à CAIXA ECON ¶ MICA FEDERAL – CEF, já qualificado(a,s), o imóvel supra, com valor de garantia fiduciária em R\$ 119.000,00, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$ 97.186,51, que será pago em 360 prestações mensais, no valor total inicial de R\$ 866,86, composta das parcelas de juros e amortização à taxa juros nominais de 6,6600% a.a., e efetivos de 6,8671% a.a., reajustadas na forma da cláusula sexta do contrato, com vencimento a primeira para 25.09.2015, por cujas demais cláusulas e condições se regerá a alienação fiduciária ora registrada. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco.

A Oficial 
DAJE: 013/697788, R\$ 310,25: Redução de Custas 1ª Aquisição

AV-8/108.898 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 06/02/2024 nº 454.975: De acordo com o requerimento datado de 05 de fevereiro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Santa Ângela, nº 02, Barreiras**. Dou fé. Salvador, 12 de março de 2024. DAJE 1568002/419059 – R\$93,00 - 1568.AB681335-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amara
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

msfb

Continua na ficha 02



517.735



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

108.898

02F

CNM

008391.2.0108898-56

AV-9/108.898 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 06/02/2024 nº 454.975: A requerimento da credora fiduciária, datado de 05 de fevereiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 700048, no valor de R\$3.827,72, sobre avaliação fiscal de R\$127.590,58, em 01/02/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-06 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 12 de março de 2024. D.A.E 1568/002/419058 - R\$1.063,32 - 1568.AB681336-0.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

mosb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **108.898**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 12 de março de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 517.735
DAJE: 419060 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rgns

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



517.735

12/03/2024 14:49:29 rgns





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3E6FU-LE5GX-KSTB5-E57WZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3E6FU-LE5GX-KSTB5-E57WZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>